

A TRIBUNA

JORNAL DEDICADO AOS INTERESSES MORAES E MATERIAES DA PROVINCIA

Assignatura mensal 1\$000

Num. avulso 250 reis.

IMPRESSÃO DE MANOEL

TYPOGRAPHIA E REDACÇÃO—RUA DOUS DE DEZEMBRO N.º...

ANNO III.

OUTUBRO 16 DE DEZEMBRO DE 1887.

N.º 110

RESENHA DA SEMANA

Mais um Bispo abolicionista.—A imitação dos Reverendos Bispos de Goyaz e de Pernambuco, vimos com prazer apresentar-se a 10 do corrente nas fileiras dos batalhadores da causa sagrada dos infelizes escravizados, o sr. D. Carlos Luiz de Amour, bispo desta diocese.

A pastoral em que faz s. exc. a sua apresentação, publicada na parte religiosa dos dois órgãos políticos d'aquella dia, é um appello franco e solenne aos seus diocesanos e mereceu-nos alguma attenção, por isso que, occupando-se ella de uma causa inteiramente humanitária, unica que na actualidade deve merecer de todo homem honesto e de sentimento humano decidido apoio e protecção, o nosso applauso não podia fazer-se esperar ante tamanha surpresa.

Homens tão altamente collocados na hierarchia ecclesiastica e social como s. exc., não devem ser indifferentes á propagandas como estas e abraçar-as deve ser o seu primeiro dever.

Vá por ahí o sr. bispo diocesano, que certamente não vai mal.

Já é tempo de s. exc. mudar de rumo; é necessario fazer-se amado das suas ovelhas.

Nem sempre podemos ser hoje o mesmo que hontem fomos; os tempos mudão-se e com elles as mais das vezes o nosso modo de pensar.

Cada hora, cada momento que atravessamos caçados os amargos dias da existencia, colhemos exemplos vivos e dolorosos dos nossos mal pensados actos.

Si em vez de ter o sr. bispo D. Carlos annuciado o jubileo pelo modo porque o fez, se limitasse a consultar os seus diocesanos a maneira mais meritoria de solemniser o anniversario sacerdotal do actual Pontifice, cremos, que elles sem tergiversar dirão á s. exc. com franqueza ser a libertação e unicamente esta a melhor—e as offertas de dinheiro não terião applicação que tiveram a remiriar-se nesse dia grande numero de escravizados.

Rica como é a curia romana, não necessita dos sacrificios pecuniarios deste pobre povo; isto que já uma vez dicemos—está na consciencia universal; na consciencia mesmo dos que por vaidade, ostentação ou prodigalidade, não deixarão em olvido o pellido do sr. bispo diocesano.

No precedente numero publicaremos a Pastoral alludida para maior conhecimento do publico.

Baseada como se soba nos sublimes principios da caridade,

o seu apparecimento virá auxiliar a redempção dos infelizes captivos nesta provincia, si o fervor dos parochas e dos que tanto tem contribuido com o seu obalo para outros fins, toda a vez que s. exc. lhes accena, não desapparecer nesta occasião,—por isso que trata-se de uma causa importante—a da igualdade e fraternidade humana.

Engana.—O alumnio Oscar de Araujo do Collegio Virgilio, fez exame das materias do 2.º grão e não do 1.º, como foi publicado no n.º anterior desta folha.

Chegada.—No paquete ultimo regressou á esta capital, depois de sete annos de ausencia na Corte, o nosso estimado comprovinciano e amigo Alferes Jorge Octaviano da Silva Pereira.

Intelligente e estudioso, con seguiu pe' os seus esforços e perseverança conquistar na Escola Militar os galões que cingem os seus punhos, e des sa forma com grande satisfação para sua familia e amigos, recolheo-se ao patrio lar.

Tendo sido chamado por S. Exa. o Sr. Coronel Presidente e Commandante das Armas, de Corumbá onde estava, aqui chegou á 8 do corrente e a 9 assumiu o lugar de ajudante de ordens.

Activo e intelligente como é, acreditamos que será este jovem official um digno auxiliar do Sr. Dr. Mello Reis, desempenhando satisfac-

toriamente os deveres de seu cargo.

Comprimetamol-o.

Fallecimento.—Entregou ás 2 horas da madrugada de 10 do corrente o seu espirito ao Omnipotente, a Rm. Sr. D. Izabel Rodrigues Moreno, presada esposa do nosso amigo Alferes Manoel da Cunha Moreno,

Typo de uma boa esposa e mãe carinhosa, não era menos o de uma excellente filha, virtudes estas que fazião-na estimada por todos.

Deixou na orphandade seis innocentes filhinhos, dois dos quaes com 23 dias de nascidos!

A seu esposo, mãe, e irmãos consternados por tão irreparavel perda apresentamos os nossos sentidos pesames.

Revista illustrada.—

Recebemos assignaturas para este importante jornal; e pelo prospecto que vai publicado adiante verão os nossos leitores o preço das ditas assignaturas.

Desnecessario se torna encarecer a utilidade de tão bella e agradável publicação.

Obteria licença?—Os ultimos jornaes de Corumbá, dão noticia de ter, no regresso desta capital áquella localidade, descido no *Rapido* para Assumpção, o bacharel José Joaquim Ramos Ferreira, juiz de direito da comarca.

Mais amigo dos passeios, pouco tem lucrado a comarca de Corumbá com o seu juiz de Direito, que constantemente está fóra do exercicio de seu cargo. Desta vez não sabemos si obteria licença para a sua viagem à Assumpção, o certo é que o Sr. Ri-

mos Ferreira lá se foi,—sem duvida porque tendo-se repotreado duas vezes na cadeira presidencial desta Conchin china, não lhe convem mais assentar-se na de juiz de uma pequena comarca, e por isso dirige-se ao Paraguay no intuito talvez de assentar na cadeira de chefe do poder executivo da Republica!

Seja feliz o *El Supremo*.

Alterações da lei eleitoral.—Transcrevemos n'outra secção desta folha as alterações da lei eleitoral, mandadas executar pelo decreto n. 9790 de 17 de Outubro ultimo.

Absolutismo ou ignorancia.—Lê se na *Iniciador* de 12 de Novembro:

«Tendo ido a bordo do *Rio Verde* o Sr. Capitão Carlos Soares e quando conversava este Sr. com a Exm. esposa do Sr. presidente da provincia, a elle dirigia-se o Sr. Barão de Diamantino temendo-lhe formal satisfação por ser autor e ter feito publicar o Boletim que sahio da nossa typographia á chegada do *Rapido*. O Sr. Cap. C. Soares com a altivez que o caracteriza, respondeu-lhe não ser aquelle o meio de tomar-se conta à imprensa que nos desagradava, e se o Boletim era de sua lavra, usava do direito que tinha e do qual não declinava e só attribuia tal arguição ao facto de ser pelo Sr. Barão desconhecido.

Contestado nesta parte pelo seu interlocutor, disse ainda o Sr. capitão Soares que se era conhecido pelo Sr. Barão: acredita haver S. Ex. esquecido do seu temperamento o que lhe perdoava. S. Ex. declarou que não aceitava o perdão de que tanto necessita.

Este desagradavel incidente entristeceu consideravelmente os amigos do Sr. Barão, que ficaram succumbidos deante da imprudencia, dos habitos burguezes e da ausencia do preparo social desse representante temporario.

Ben dizia o fido Martinho de Campos que «a unica Provincia bem representada na Camara dos deputados, era Mato Grosso por ser seu delegado a perspectiva fiel do seu atrazo»

Verdades destas, caldo forçosamente no espirito publico: se bem que n'ella encontremos um pouco de exaggeração por saber-mos que o Sr. Barão de Diamantino não é felizmente nenhum luzeiro nem mesmo em qualquer maloca de aborígenes.

TRANSCRIPÇÃO.

DECRETO N. 9790—DE 17 DE OUTUBRO DE 1887.

Dá instrução para a execução do Decreto Legislativo n. 3340 de 14 de Outubro de 1887.

A Princeza Imperial Regente, em Nome do Imperador, Ha por bem, em observancia do Decreto Legislativo n. 3340 de 14 de Outubro de 1887, ordenar que o Decreto n. 3213 de 13 de Agosto de 1881 seja executado com as seguintes alterações:

Art. 1.º A eleição dos membros das Assembléas Legislativas Provinciales será feita, votando cada eleitor em tantos nomes quantos corresponderem aos dous terços dos membros das ditas Assembléas que cada districto eleitoral dever eleger.

§ 1.º Para este effeito cada districto elegerá o numero de membros designado na seguinte tabella:

Provincias.	Numero de membros das Assembléas Legislativas Provinciales.	Numero dos membros por districtos.
Amazonas	24	12
Espirito Santo	24	12
Santa Catharina	24	12
Paraná	24	12
Goyaz	24	12
Rio Grande do Norte	24	12
Mato Grosso	24	12
Piahy	27	9
Pará	36	6
Rio Grande do Sul	36	6
Maranhão	36	6
Alagoas	36	6
Pernambuco	36	6
Bahia	24	6
Sergipe	24	6
Rio de Janeiro (exceptados os districtos da Corte.)	45	5
S. Paulo	36	4
Ceará	36	4
Pernambuco	36	3
Bahia	42	3
Minas Geraes	60	8

§ 2.º Nos districtos que elegam somente quatro ou cinco membros, o eleitor escreverá em sua lista, no primeiro caso, tres nomes e no segundo quatro,

§ 3.º Para preenchimento de vagas de membros das mesmas assembleas. votará cada eleitor em um ou dous nomes, sendo uma ou duas as vagas, e pelo modo estabelecido neste artigo e no paragrapho antecedente, si as vagas forem tres ou mais.

§ 4.º Considerar-se-ão eleitor membros das referidas assembleas os cidadãos que reunirem a maioria relativa de votos dos eleitores que concorrerem á eleição até ao numero que ao respectivo districto couber eleger, sendo para este effeito contados os votos tomados em separado pelas mesas das assembleas eleitoraes.

Art. 2.º Póde ser eleito membro de Assembléa Legislativa Provincial cidadão que, embora não residente na provincia, nella tenha nascido. Na falta deste requisito, é indispensavel a condição exigida na legislação vigente, a saber : o domicilio na provincia por mais de dous annos, salvo a disposição seguinte:

Paragrapho unico. Póde ser eleito membro da Assembléa Legislativa da Provincia do Rio de Janeiro cidadão residente na Corte.

Art. 3.º A eleição dos vereadores das Camaras Municipaes será feita pelo mesmo modo estabelecido no art. 1.º

Si o numero de vereadores exceder ao multiplo de tres, cada eleitor addicionará aos dous terços um ou dous nomes, conforme for o excedente. Assim, se for 17 aquelle numero, o eleitor votará em 12 nomes; si for 13, votará em 9 nomes; si for 11, em 8, e si for 7, em 5.

Paragrapho unico. Para preenchimento de vagas de vereadores cada eleitor votará pelo modo estabelecido no § 3.º do artigo 1.º

Esta disposição é applicavel ás eleições a que se tenha de proceder para preenchimento de um ou mais logares de vereadores

antes da época marcada na lei para a proxima eleição geral das Camaras Municipaes.

Art. 4.º Formar-se-á a mesa e haverá eleição para senadores, deputados á Assembléa Geral, membros das Assembleas Legislativas Provinciales, vereadores e juizes de paz em todas as parochias creadas por actos legislativos provinciales até o dia 31 de Dezembro de 1886.

Art. 5.º As eleições se farão :

1.º Por parochias, quando estas formarem um só districto de paz, qualquer que seja o numero de eleitores nellas alistados, contanto que este numero não exceda a 250.

2.º Por districtos de paz, qualquer que seja o numero de eleitores nellas alistados, contanto que este numero não seja inferior a 20.

3.º Por secções de parochia ou de districto de paz, quando a parochia formando um só districto de paz, ou o districto contiver numero de eleitores excedente a 250. Cada secção deverá, porem, contar 100 eleitores pelo menos.

Art. 6.º A attribuição de que trata o art. 216 do citado decreto n. 8213 será exercida pelo juiz de direito em virtude de reclamação que lhe for apresentada dentro do prazo de 30 dias contados do dia da apuração geral dos votos.

O Barão de Cotegipe, do conselho de Sua Magestade o Imperador, Senador do Imperio, Presidente do Conselho de Ministros e Ministro e Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros e interino dos do Imperio, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro em 17 de Outubro de 1887. 63.º da Independencia e do Imperio.

PRINCEZA IMPERIAL REGENTE.
Barão de Cotegipe.

VARIÉDADE.

Origem da lua de mel.

Geralmente se ignora a ori-

gem ou significação do que chamamos « lua de mel, » cuja phrase se deriva do antigo idioma teutonico que significava beber durante trinta dias depois da boda, agua de mel ou hidromel, que era uma especie de vinho feito com agua e mel de abelhas.

Atila, o celebre rei dos Hunos que vangloriava de ser chamado o *agente de Deus*, dizem que morreu na noite de suas bodas, de uma apoplexia causada por haver bebido com excesso d'aquella agua de mel nas festas com que celebrava-se o seu casamento.

Agora a lua de mel significa o primeiro mez (lunar de quatro semanas) depois do casamento, que se costuma passar ausente da familia ; cujo tempo se reduz ou se prolonga a vontade dos noivos, e se considera a época mais feliz do matrimonio, posto que nos primeiros dias e em tão curto tempo não se experimente os dissabores que logo vem trazendo consigo a viz da matrimonial.

(Extra.)

Pregava um padre em certa igreja, quando um bebado que estava junto ao pulpito começou a analisar o sermão.

Estas palavras são de Santo Agostinho, disse o borracho.

D'ahi a pouco tornou :

Isto é do evangelho de S. Marcos.

Pouco depois acrescenta :

Esta passagem é de Mont'Alverne.

Ao que o pregador irritado lhe gritou :

Cala-te bebado.

— Isto agora é d'elle, responde o borracho apontando para o padre.

Entre amigalhões :

— Ora sou um bêsta !

— É verdade.

— Sim, mas tambem julgo que não tinha necessidade de affirmar-me !

— Mas se fostes tu que o confessaste.

— Eu não pensava quando o di-

zia.

—E eu não dizia mas pensava.
(Extra.)

Opinião de um carteiro:

—Uma mulher jovem e solteira—é uma carta ainda não enviada.

—Uma mulher casada—é uma carta que já chegou ao seu destino.

—Uma velha solteira—é uma carta esquecida na posta restante.

E' mais difficil livrar uma mulher do diabo, do que um homem porque o diabo quando se apodera da mulher sente que está com sua gente.

(Extra.)

LITTERATURA

De que choras tu anginho?
—Tenho fome e tenho frio
E só por este caminho,
Como a ave que cahio
Ainda implume do oinhoto
A tua mãe já não vive?
—Nunca a vi em minha vida
—Antei sempre assim perdida
—E mãe por certo não tive
E's mais feliz do que eu,
Que tive mãe e morreu.

João de Deus.

CAMPO LIVRE

Inspectoria Interina
da Thesouraria Pro-
vincial

Até quando pretende o Inspector da Thesouraria Provincial continuar a servir interinamente?

O tempo decorrido de Outubro de 1885 até esta data ainda não será sufficiente?

Si chece-se habilitado á exercer por tempos infínitos esse cargo, porque não exige a nomeação effectiva áfim de que o cofre provincial fique como deve, de posse do cirrillo integral?

Com vista á S. Ex. o Sr. Presidente da Provincia.

THEMIS.

Meu caro Redactor.

Acha-se como presidente e commentante das Armas, o Exmo. Sr. coronel Franciaco Raposo de Mello Rego.

S. Ex. tomando conta da administração da provincia á 16 do mez passado, tem feito um bonito governo, tem trilhado o caminho da justiça, tem, assim, cumprido com o seu dever; e por consequencia merecedor de muitos encomios.

Que o governo de S. Ex. seja duradouro e coberto de mil benções do Céu.

Na « Provincia » de domingo ultimo, vem uma Pastoral de S. Ex. Rara, em que trata da extincção dos escravos; bem escripta, e aliás coberta dos pensamentos dos Santos Padres.

Na verdade, gostamos muito de lê-la, e fazemos votos pela breve extincção dos escravos, d'essas infelizes que gemem de baixo do azorrague.

Está como commandante do batalhão 21 de Infantaria o Sr. tenente coronel Saveriano Daltro, official distincto, cujo commando tem de ser bonito.

Comprimntamos a S. S., e desejamos que assim aconteça.

Até breve.

12 de Dezembro de 1887.

O Soldado

ANNUNCIOS

S. D. P. AMOR A' ARTE.

Convida-se os socios para uma reunião da Assembléa geral que terá lugar hoje 5.º febre 15 do corrente ás 7 horas de noite no edificio do Theatro S. João, áfim de eleger-se nova Directoria.

Outro sim declara-se que na forma dos Estatutos d'esta sociedade a assembléa se constituirá com qualquer numero de socios presentes por ser esta a segunda convocação.

Coyabá, 15 de Dezembro de 1887.

O 2.º Secretario

Luiz Cassiano da Silva.

Offissa do 7.º dia.

Terá lugar amanhã, pelas 7 horas, no Cemiterio da Piedad, uma missa pelo repouso eterno da alma de Sr. D. Isabel Rodrigues Moreno, esposa do Sr. Alferez do 31 de Infanteria Manoel da Cunha Moreno.

Em nome do infelizo esposo que se achava ausente, da familia da farda e em meu, convide as pessoas caridosas para assistir com a mesma missa na hora e lugar indicados.

Espero que não serão indifferentes a este acto de religião, e do cujo comparecimento a todos ficarei agradecido.

Coyabá 15 de Dezembro de 1887.

Geographo Antonio de Castro e Silva.

O abaixo assignado pretendendo retirar-se para fóra da provincia, pede incatecidamente aos seus devedores o obsequio de satisfazerem os seus debitos em o mais curto espaço de tempo, áfim de não retardar a sua pretensão.

Cuiabá, 10 de Dezembro de 1887.

Elisario Antonio de Souza,

A REVISTA ILLUSTRADA.

FUNDADA EM 1876, POR ANGELO AGOSTINI

Publica os principaes acontecimentos; retratos de homens notaveis, e commentarios humoristicos sobre a politica.

ASSIGNATURAS:

CORTE.

Anno	18\$000
Semestre	9\$000
Trimestre	5\$000

PROVINCIAS

Anno	20\$000
Semestre	11\$000
Numero avulso	1\$000

Escriptorio e Redacção, Rua do Gonçalves Dias n. 50.